DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 5
Pregão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.499/2026
de 13 de agosto de 2026.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Capela do Alto/SP o Dia do Comerciante".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Capela do Alto/SP, o "**Dia do Comerciante**" a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - No dia do Comerciante, as empresas, entidades civis e facultado aos entes públicos, poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os comerciantes, população e entidades civis e públicas, proporcionando eventos para essa finalidade.

Parágrafo Único – Na data comemorativa a que se refere o "caput" do artigo, o legislativo poderá prestar homenagem a um Comerciante ou Empresa que mereceu destaque durante o ano, com apresentação de Proposta de Honraria, limitando-se a uma homenagem por ano de iniciativa de cada Vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 267/2026
de 14 de agosto de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.08.2024, com o servidor Fernando Henrique Rodrigues, matrícula funcional nº 4173, eletricista, desta Prefeitura Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.08.2024, com o servidor Fernando Henrique Rodrigues, matrícula funcional nº 4173, eletricista, desta Prefeitura Municipal**;**

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26- CENTRO - CEP 18195-000
FONE: 3267-8800- CNPJ 46.634.077/0001-14

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001/14, com sede a Praça São Francisco, nº 26 – Centro – Cidade de Capela do Alto SP, por seu representante legal o Senhor Henrique Daniel Leme, maior, casado, Prefeito Municipal de Capela do Alto no período de 01/01/2025 à 31/12/2028, conforme Termo de Posse do dia 01/01/2025, portador do RG.24.196.475-1 e cadastrado no CPF/MF sob o nº 102.949.178-02, conforme documentos comprobatórios, Ata de Posse do Prefeito, publicados no Diário Oficial do Município na data de 02.01.2025

Concede:

Concede poderes específicos a Sra. Margarida Yamawaki, maior, Diretora do Departamento de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Capela da Alto portadora do RG sob nº 14.693.960-8 e CPF/MF sob nº 028.168.548-76, residente e domiciliada na Rua Isaias Soares de Campos, 104 - Bairro Centro – Cidade Capela do Alto – SP, para assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal de Capela do Alto, as transações bancárias junto ao Banco Cooperativo Sicredi – Agência de Capela do Alto, com o CNPJ. da Prefeitura do Município, de Capela do Alto.

SEMPRE CONJUNTAMENTE, COM O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO HENRIQUE DANIEL LEME, CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO.

-Emitir Cheques
-Pegar talões de Cheques
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Consultar contas/ aplicações/ repasses
-Emitir 2ª via de comprovante de pagamento
-Solicitar saldos e extratos
-Abrir e encerrar contas de depósito
-Cadastrar Senhas de contas
-Tirar relatório de Empréstimos consignados mensalmente de funcionários.

Sem mais para o momento
Atenciosamente

Capela do Alto, 14 de agosto de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26- CENTRO - CEP 18195-000
FONE: 3267-8800- CNPJ 46.634.077/0001-14

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001/14, com sede a Praça São Francisco, nº 26 – Centro – Cidade de Capela do Alto SP, por seu representante legal o Senhor Henrique Daniel Leme, maior, casado, Prefeito Municipal de Capela do Alto no período de 01/01/2025 à 31/12/2028, conforme Termo de Posse do dia 01/01/2025, portador do RG.24.196.475-1 e cadastrado no CPF/MF sob o nº 102.949.178-02, conforme documentos comprobatórios, Ata de Posse do Prefeito, publicados no Diário Oficial do Município na data de 02.01.2025

Concede:

Concede poderes específicos a Sra. Elaine de Lourdes Corrêa Santos, maior, Coordenadora Geral da Educação do Município de Capela da Alto portadora do RG sob nº 23.063.224-5 e CPF/MF sob nº 154.016.408-03, residente e domiciliado na Rodovia Laurindo Dias Minhoto, Km45, Casa7- Bairro Capanema – Cidade Capela do Alto – SP, para assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal de Capela do Alto, as transações bancárias junto ao Banco Cooperativo Sicredi – Agência de Capela do Alto, com o CNPJ. 30.250.600/0001-79, da Secretaria da Educação do Município, de Capela do Alto.

SEMPRE CONJUNTAMENTE, COM O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO HENRIQUE DANIEL LEME, CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO.

-Emitir Cheques
-Pegar talões de Cheques
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Consultar contas/ aplicações/ repasses
-Emitir 2ª via de comprovante de pagamento
-Solicitar saldos e extratos
-Abrir e encerrar contas de depósito
-Cadastrar Senhas de contas
-Tirar relatório de Empréstimos consignados mensalmente de funcionários.

Sem mais para o momento
Atenciosamente

Capela do Alto, 14 de agosto de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Moradia Assistida, visando o acolhimento residencial de 1 pessoa, com suporte técnico multidisciplinar, cuidadores 24 horas, alimentação e atividades de reintegração social.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 31/08/2026 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de agosto de 2026
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....